ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3168

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 17/11/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 78/92. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um fardão completo ao Senador Darcy Ribeiro, por ocasião da sua posse na Academia Brasileira de Letras. (Referente à Lei nº 2.085 de 30/11/1992).

Controle Interno – Caixa: 09 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Diversos
cx: 09
ordem: 57
nº fls: 08

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 78/92

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autorizando o Executivo a fazer doação de um Fardão ao Senador Darcy Ribeiro.

caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 17.11.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 17.11.92

3 Aprovada em regime

4 de urgência - 24.11.92.

5 À Sanção - 24.11.92.

6 Arquive-se -

7

8

9

10

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI Nº ..... , DE 28 DE OUTUBRO DE 1.992.

17.11.92

Autoriza o Poder Executivo Muniicpal a fazer doação ao futuro membro da Academia Brasileira de Letras , Senador Darcy Ribeiro , de 01 Fardão Completo e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) Fardão bordado em ouro Francês , ao futuro empossado na Academia Brasileira de Letras , Senador Darcy Ribeiro .

Art. 2º - O Município firmará Contrato de Prestação de Serviço com a firma FRANCESCO MOTA , nos termos do art. 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300 , de 21 de novembro de 1.986 , (dispensa de licitação) no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) , para custeio dos serviços de alfaiataria da mencionada indumentária .

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros , 28 de outubro de 1.992.

Pedro Narciso
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO Dr. Wilson CONFERIDO

PROJETO DE LEI Nº ..... , DE 28 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Muniicpal a fazer doação ao futuro membro da Academia Brasileira de Letras , Senador Darcy Ribeiro , de 01 Fardão Completo e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) Fardão bordado em ouro Francês , ao futuro empossado na Academia Brasileira de Letras , Senador Darcy Ribeiro .

Art. 2º - O Município firmará Contrato de Prestação de Serviço com a firma FRANCESCO MOTA , nos termos do art. 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300 , de 21 de novembro de 1.986 , (dispensa de licitação) no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) , para custeio dos serviços de alfaiataria da mencionada indumentária .

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros , 28 de outubro de 1.992.

Pedro Narciso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 28 de outubro de 19 92.

Of. N.º : CJ/137/92
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Consultoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente ,

Temos a honra de encaminharmos a V. Exa. , para exame e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa , projeto de lei que objetiva doar ao Senador montesclarense , Prof. Darcy Ribeiro , a indumentária conhecida por "Fardão " , para a sua posse na Academia Brasileira de Letras , na condição de mais novo membro daquela Academia .

É praxe que os novos membros da Academia recebam , como filhos ilustres de suas cidades , essa homenagem fraternal .

Montes Claros não poderia se furtar a essa grandiloqüente homenagem ao seu filho mais ilustre , orgulho de todos os cidadãos desta terra.

O Prof. Darcy Ribeiro , aqui nasceu em 1.922 , formou-se em Antropologia em São Paulo (1.946) e dedicou seus primeiros anos de vida profissional ao Estudo dos indios do Pantanal , do Brasil Central e da Amazônia . Neste período fundou o Museu do Indio e criou o Parque Indígena do Xingu. Escreveu obra etnográfica e de defesa da causa indígena , assim como obra de Estudos à Antropologia da Civilização," e alguns romances .

Criou a Universidade de Brasília e foi Ministro da Educação ; Vice-Governador do Rio de Janeiro ; Secretário da Cultura e Coordenador do Programa Especial de Educação , com o encargo de implantar CIEPS ,escolas de turno completo para 1.000 crianças e adolescentes.

Hoje exerce o " munus público " de Senador da República , função através da qual defende vários projetos , entre eles , uma nova Lei Geral da Educação.

Também do seu vastíssimo currículo consta ter recebido título de " Doutor Honoris Causa " da Sorbonne e das universidades de Montevideo e de Copenhagen .

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, de de 19

Of. N.º

Assunto

Serviço

fla. 02

Entendendo como justa a homenagem ao Prof. Darcy Ribeiro , esperamos que essa Casa irmane-se a este Executivo aprovando o projeto que ora submetemo-lhes para douta apreciação e votação.

Cordialmente ,

Pedro Narciso
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO
Dr. Wilson
CONFERIDO

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 28 de outubro de 19 92.

Of. N.º : CJ/137/92
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Consultoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente ,

Temos a honra de encaminharmos a V. Exa. , para exame e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa , projeto de lei que objetiva doar ao Senador montesclarense , Prof. Darcy Ribeiro , a indumentária conhecida por "Fardão " , para a sua posse na Academia Brasileira de Letras , na condição de mais novo membro daquela Academia .

É praxe que os novos membros da Academia recebam , como filhos ilustres de suas cidades , essa homenagem fraternal .

Montes Claros não poderia se furtar a essa grandiloqüente homenagem ao seu filho mais ilustre , orgulho de todos os cidadãos desta terra.

O Prof. Darcy Ribeiro , aqui nasceu em 1.922 , formou-se em Antropologia em São Paulo (1.946) e dedicou seus primeiros anos de vida profissional ao Estudo dos indios do Pantanal , do Brasil Central e da Amazônia . Neste período fundou o Museu do Indio e criou o Parque Indígena do Xingu. Escreveu obra etnográfica e de defesa da causa indígena , assim como obra de Estudos à Antropologia da Civilização," e alguns romances .

Criou a Universidade de Brasília e foi Ministro da Educação ; Vice-Governador do Rio de Janeiro ; Secretário da Cultura e Coordenador do Programa Especial de Educação , com o encargo de implantar CIEPS ,escolas de turno completo para 1.000 crianças e adolescentes.

Hoje exerce o " munus público " de Senador da República , função através da qual defende vários projetos , entre leles , uma nova Lei Geral da Educação.

Também do seu vastíssimo currículo consta ter recebido título de " Doutor Honoris Causa " da Sorbonne e das universidades de Montevideo

o e de Copenhagen .

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, de de 19

Of. N.º

Assunto

Serviço

fla. 02

Entendendo como justa a homenagem ao Prof. Darcy Ribeiro , esperamos que essa Casa irmane-se a este Executivo aprovando o projeto que ora submetemo-lhes para douta apreciação e votação.

Cordialmente ,

Pedro Narciso

Pedro Narciso
Prefeito Municipal

FROM :

PHONE NO. :

FRANCESCO & MOTA

Francesco
alfaiate

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1992.

ALFAIATARIA FRANCESCO
FRANCESCO & MOTTA
Largo S. Francisco de Paula, 28
Gr. 610 - Tel.
RIO DE JANEIRO

FROM : PHONE NO. : P0

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1992.

Exmo. Sr.
PEDRO NARCI[illegible]
M.D. Prefeito M[illegible]
M[illegible]

[illegible] conforme nos foi
sol[illegible] ser usado pelo Académi-
c[illegible] Brasileiro de Letras.

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 7 DE novembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade
EM 24 DE novembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE novembro DE 1992
PRESIDENTE